

## **DECRETO Nº 29.193/2016**

**Súmula:** “Altera o prazo de vencimento do ISSQN referente aos serviços prestados no período de 19 à 24 de novembro de 2015”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária e Lei Complementar nº 001, de 29 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal, atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 12.857/2015,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogada, para as empresas que possuem obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, a data de vencimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – referente aos serviços prestados no período de 19 a 24 de novembro de 2015, para pagamento até o dia 20 de janeiro de 2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 08 de janeiro de 2016.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária